



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

Termo de Abertura de Projeto

Projeto: Mutirão Direito a Ter Pai 2022

Unidade da DPMG: Defensoria Pública de Belo Horizonte e 61

Unidades da DPMG no interior do estado.

Data de abertura: 08/08/2022



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 14 /2022
-------------------------------------	------------------------

1 – Nome do Projeto	2 – Nº
“Mutirão Direito a Ter Pai 2022” – 10ª edição estadual	14/2022
3 – Gerente do Projeto	3.1 - Área de lotação
Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser – Madep 0480	Defensora Pública Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias
3.2 – E-mail	3.3 – Telefone
michelle.glaeser@defensoria.mg.def.br projetos@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0307/0311
4 – Gestor do Projeto	4.1 – Área de lotação
Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes– Madep 0689 (na capital) Coordenadoras(es) das 61 unidades do interior do estado	Coordenadora de Def. das Famílias e Sucessões de Belo Horizonte Coordenadoras(es) Locais
4.2 – E-mail	4.3 – Telefone
dayanne.mendes@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0522 / 0524
5 - Objetivo estratégico	
Projeto 01 do Planejamento Estratégico Concretização do planejamento estratégico na perspectiva RESULTADO nos temas: atuação institucional e qualidade da assistência jurídica. Desdobramento do nível tático do plano de ação extrajudicial Ampliação da atuação extrajudicial e dos métodos adequados para a solução de conflitos e dar acesso a ordem jurídica justa, concretizando a cidadania das pessoas vulneráveis.	

M. C. Glaeser



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

6 – Objetivo do Projeto

OBJETIVO GERAL:

Garantir à criança, ao adolescente e ao adulto o direito a ter o nome do pai ou da mãe em seu registro de nascimento, de forma extrajudicial, por meio de ações efetivas voltadas a esse fim, promovendo, não só o reconhecimento da paternidade, mas a conscientização quanto a importância da aproximação entre pais e filhos, possibilitando ainda a reconstrução de vínculos afetivos, que são de extrema importância a formação do ser humano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar atendimento, às assistidas e assistidos da DPMG prestando-lhes todas as informações necessárias sobre a questão da paternidade, enfatizando direitos e deveres de pais e filhos;
- Promover a conscientização da aproximação da criança e do adolescente com o seu pai, construindo o vínculo afetivo entre eles;
- Sensibilizar os pais sobre a importância de se registrar os filhos e participar na formação dos menores.

Nas unidades participantes poderão ser realizadas as seguintes atividades a depender das possibilidades locais:

a) Realizar reconhecimentos voluntários de paternidade, exames de DNA e, posterior, acordos referentes à guarda, direito de convivência e alimentos para o menor reconhecido;

b) Rastreamento de Ações Judiciais relacionadas a paternidade que estiverem pendentes de julgamento e realização de exames de DNA para solução extrajudicial das demandas, mais célere e benéfica aos nossos assistidos e assistidas.

7 – Justificativa

O direito de buscar suas origens, conhecendo seu verdadeiro pai é um dos mais elementares direitos da personalidade. Esse direito, é hoje amplo e irrestrito, sendo imprescritível e

Marcia Joazez



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

7 – Justificativa

irrenunciável, consoante entendimento de doutrina, jurisprudência e determinação expressa do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Nacional de Justiça, pelos Provimentos 12 e 16, dispôs acerca da adoção de medidas visando a averiguação e ao reconhecimento de paternidade daqueles para os quais não existe informação sobre o nome do pai.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais publicou o Provimento nº 230/CGJ/2012, em 23 de maio de 2012, que normatiza e facilita o procedimento para averiguação de paternidade.

O objetivo de tais normas é identificar os pais que não reconhecem seus filhos e assegurar que assumam as suas responsabilidades.

Ressalta-se que o reconhecimento da paternidade é fundamental para o estabelecimento de uma convivência familiar sadia e para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

No intuito de garantir o direito de toda criança e adolescente (eventualmente de adultos) de ter a paternidade constando no seu registro de nascimento, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais apresenta o projeto “DIREITO A TER PAI”, que visa estimular e garantir, pela via extrajudicial, o reconhecimento de paternidade, bem como a educação em direitos e deveres, por meio de mutirões simultâneos em diversas unidades da DPMG do Estado.

Neste ano, a Defensoria Pública realizará o Mutirão Direito a Ter Pai em 62 (sessenta e duas) unidades. Com exceção de Uberlândia, todos os exames serão custeados pela Defensoria Pública.

As unidades da DPMG participantes do projeto em 2022 são:

Além Paraíba, Araguari, Arcos, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Brumadinho, Campanha, Campo Belo, Caratinga, Cataguases, Caxambu, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Guaxupé, Ibirité, Igarapé, Ipatinga, Itajubá, Itaúna, Ituiutaba, Jaboticatubas, Janaúba, Januária, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Matias Barbosa, Monte Alegre de Minas, Monte Sião, Montes Claros, Muriaé, Novo Cruzeiro, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Poços de Caldas, Ponte Nova, Sabará, Sacramento, Santo Antônio do Monte, Santos Dumont, São João Del Rei, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Três Corações, Três Pontas, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano, Viçosa.

Albino Lorenzen



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

7 – Justificativa

Assim, a proposta é de promover mais uma vez este projeto tão grandioso e importante para a Defensoria Pública que possibilita por meio da atuação extrajudicial, uma solução ágil para as assistidas e assistidos nas demandas relacionadas à paternidade.

8 – Escopo

Promover o “10º Mutirão Direito a Ter Pai – Estadual”, possibilitando à criança, ao adolescente e, eventualmente, ao adulto, o direito a ter o nome do pai em seu registro de nascimento, estimular e buscar o reconhecimento de paternidade voluntário, além de buscar a aproximação entre pais e filhos e fortalecer a atuação extrajudicial da DPMG.

9 – Não-Escopo

Realizar acordos não relacionados à área de família.

10 – Desenvolvimento e execução do projeto

O projeto Mutirão Direito a Ter prevê as seguintes etapas:

- 1. CONSULTA** – Inicialmente, a CooproC providenciará a consulta junto às Unidades da DPMG, para identificar quais tem o interesse em participar do projeto;
- 2. DIVULGAÇÃO** – Haverá ampla divulgação local nos municípios onde o mutirão será realizado, sendo impressa nas sedes das Unidades participantes e em locais de grande circulação de pessoas para que atinja o maior número de pessoas possível, o projeto também será divulgado em TV's, rádios locais e nas mídias sociais da DPMG.
- 3 INSCRIÇÃO/AGENDAMENTO** – As inscrições das(os) interessadas(os) em participar do Mutirão serão realizadas no período de **01 a 30/09/2022**, de forma presencial e pelos canais disponibilizados pelas Unidades (e-mail e/ou telefone celular, inclusive por mensagens de Whatsapp). Excepcionalmente, em Pedro Leopoldo e Poços de Caldas as inscrições serão realizadas no período de **12/09 a 30/09/2022**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

10 – Desenvolvimento e execução do projeto

Em Belo Horizonte, as inscrições serão presenciais na Coordenação de Famílias e Sucessões, situada na Sede I, na Rua Guajajaras, nº 1707, 2º andar, sala 202, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

Os documentos imprescindíveis para que seja feita a inscrição para participar do mutirão são os seguintes: certidão de nascimento daquele que pretende ser reconhecido, **SEM O NOME DO PAI OU DA MÃE NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, documento pessoal com foto (carteira de Identidade, carteira de motorista, etc.), comprovante de endereço, documento pessoal do representante legal, no caso de requerente menor.

O solicitante deverá informar também, no ato do requerimento de sua inscrição, o nome completo do suposto pai, um número de telefone do mesmo ou seu endereço para encaminhamento da notificação. Sempre que o solicitante tenha contato com o suposto pai, a notificação pode ser repassada a ele para que seja entregue ao investigado.

Após a entrega de todos os documentos acima explicitados, a Defensoria informará a parte que sua inscrição foi realizada e adotará as providências cabíveis de acordo com o caso concreto.

Após o período das inscrições, cada Unidade da Defensoria Pública deverá enviar a relação de inscritos, para reconhecimento espontâneo e Exame de DNA, para a Cooproc, por meio do e-mail: projetos@defensoria.mg.def.br.

4. REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO – Será realizado no dia 07 de outubro de 2022, na maioria das unidades.

Após o recebimento da inscrição, a Defensoria deverá encaminhar a notificação ao suposto pai, bem como informar ao solicitante para que ambos compareçam na sede da Defensoria Pública, na data de **07 de outubro de 2022**, para a realização do exame.

As notificações serão emitidas e enviadas aos assistidos (mãe e suposto pai) via e-mail ou Whatsapp e em último caso, também pelos Correios.

5. PÓS-MUTIRÃO – Nesta etapa, a CooproC encaminhará os laudos dos exames de DNA, acessado em plataforma do laboratório contratado, e após, serão encaminhados para as unidades da DPMG, que deverão agendar data para realização da sessão presencial para abertura do exame e elaboração do termo de reconhecimento, no caso de o resultado do

Maria C. B. e. e.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

10 – Desenvolvimento e execução do projeto

exame ser positivo.

6. RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO– Após o pós-mutirão é elaborado o relatório de encerramento do projeto, ao qual é anexado o resultado geral do Mutirão, com os dados do número de DNA's realizados, reconhecimentos espontâneos e número de pessoas atendidas.

11 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
1) Sociedade	Assistidos da DPMG	Crianças, adolescentes ou até mesmo adultos que vêm a Defensoria em busca do reconhecimento de paternidade/maternidade
2) DPMG	Diversos setores da instituição entre eles: Coordenação de Família da Capital, defensores de família da Capital, CooProc, ASCOM, setor de atendimento inicial e Defensoras e Defensores do interior;	Promoção do projeto, sendo responsável por planejar, coordenar, organizar todas as atividades necessárias à sua execução;

Alm. C. B. e. e. e.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 14 /2022
-------------------------------------	------------------------

11 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
3) Laboratório Hermes Pardini e laboratórios conveniados	Michelle Moura Supervisão NAP – Núcleo de Apoio a Paternidade	Fornecer para a Defensoria pública, por meio da CooproC, as informações necessárias relativas às coletas do material genético, para envio aos defensores públicos, como por exemplo: laboratórios responsáveis pelas coletas, dias e horários disponibilizados para o agendamento. Realizar os exames de DNA. Disponibilizar os laudos dos exames de DNA na plataforma HP para acesso pela DPMG/CooproC.
4) Mídia	Diretores de TVs locais e demais meios de comunicação	Divulgação do evento

12 – Equipe básica	Papel desempenhado
Coordenação Família da Capital e Coordenadores Locais das unidades	Organizar o evento; Realizar cadastro prévio dos assistidos interessados; Enviar notificações para os supostos pais; Mobilizar Defensores para participarem do evento; Preparo dos modelos de documentos a serem preenchidos pelos Defensores durante o evento;

Michelle Moura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 14 /2022

	Levantamento de dados após o evento.
Coordenação de Projetos, Convênios e Parcerias	<p>Realizar consulta de unidades interessadas em participar do projeto;</p> <p>Orientar, por meio de Memorandos Circulares, e-mails, bem como, atender as Defensoras e Defensores das Unidades do interior, esclarecendo sobre a execução do projeto;</p> <p>Preparar dos modelos de documentos a serem preenchidos pelos Defensores durante o evento;</p> <p>Monitorar o Projeto;</p> <p>Acompanhar a liberação dos laudos na Plataforma HP, bem como manter contatos necessários com o Laboratório contratado, para liberação dos mesmos, encaminhando-os às Defensoras e Defensores responsáveis</p> <p>Realizar a estatística do projeto.</p>
ASCOM	<p>Articular junto a meios de comunicação para divulgar o projeto;</p> <p>Elaboração de todo o material de divulgação do evento.</p>
Laboratório contratado (HP)	<p>Fornecer à Defensoria Pública, por meio da CooproC, as informações necessárias relativas às coletas do material genético, para que as mesmas possam ser encaminhadas às unidades da DPMG, participantes do Mutirão, tais como: laboratórios responsáveis pelas coletas, dias e horários disponibilizados para o agendamento.</p> <p>Realizar o controle do agendamento juntos aos laboratórios conveniados.</p> <p>Realizar os exames de DNA.</p>

Handwritten signature



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 14 /2022
-------------------------------------	------------------------

	Disponibilizar os laudos dos exames de DNA, na plataforma <i>do</i> HP, para acesso pela e posteriormente encaminhamento às(aos) Defensoras e Defensores Públicos responsáveis pelo projeto nas Unidades da DPMG.
--	---

13 – Orçamento previsto	14 – Prazo previsto
<p>Os exames de DNA previstos no “Mutirão Direito a Ter Pai 2022” serão custeados pela DPMG, por meio do Laboratório contratado (HP).</p> <p>O custo de cada exame de DNA, atualmente é de R\$ 190,73 (cento e noventa reais e setenta e três centavos).</p> <p>Caso a Defensoria realize 1.000 exames de DNA, o custo do projeto será de R\$ 190.730,00 (cento e noventa mil, setecentos e trinta reais).</p>	Agosto/2022 a janeiro/2023

14 – Cronograma – Detalhamento das ações	
1. Agosto/2022	CONSULTA - De 01 a 10/08/22 - Consulta junto aos Coordenadores Locais da DPMG para identificar as Unidades da Defensoria Pública interessadas em participar do projeto, elaborar a arte do material de divulgação, imprimir os cartazes e enviar para as Unidades participantes.
2. Agosto e setembro/2022	DIVULGAÇÃO - De 20/08 a 30/09/2022 – Divulgação do evento nas sedes da DPMG, mídias sociais, rádios locais, emissoras de TV.

Handwritten signature

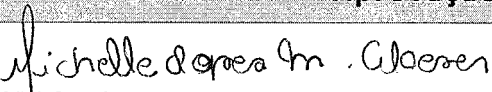


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 14 /2022
3. Setembro/2022	INSCRIÇÕES – De 01 a 30/09/2022 - as Unidades receberão as interessadas(os) em participar do projeto. Somente em Pedro Leopoldo e Poços de Caldas as inscrições serão realizadas no período de 12/09 a 30/09/2022 .
4. Outubro/2022	REALIZAÇÃO DO EVENTO MUTIRÃO DIREITO A TER PAI- Nos dias 05/10 em Januária e Lavras, 7/10 (Belo Horizontes e outras Unidades DPMG), 16/10 em Varginha e 20/10 em Matias Barbosa – Realização do Mutirão Direito a Te Pai, no qual serão realizadas as coletas do material genético, os reconhecimentos espontâneos e os reconhecimentos tácitos de paternidade.
5. Novembro e dezembro/2022 e Janeiro/2023.	PÓS-MUTIRÃO - Em datas a serem definidas pelas Unidades – Realização do pós-mutirão, no qual serão entregues os resultados dos exames realizados e tomadas as providências para regularização das certidões para os casos em que sejam comprovadas as paternidades/maternidades.
6. Janeiro/2023	ENCERRAMENTO - Até 31/01/23 (prazo estimado) – Encerramento do projeto, período em que as Unidades deverão enviar os relatórios com os resultados obtidos e encaminhá-los à CooproC para consolidação dos dados e estatística final do projeto.

Aprovação


MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - Madep 0480
Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

10/08/2022